REQUERIMENTO Nº 197/2025

Requer do Prefeito informações quanto à execução da Lei n° 5.289/2023, que prevê a disponibilização de tampões ou fones de ouvido para crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, solicitando que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, as seguintes informações quanto à execução da Lei n° 5.289, de 5 de setembro de 2023, que prevê a disponibilização de tampões ou fones de ouvido para crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no Município de Foz do Iguaçu:

1. A Lei n° 5.289, de 5 de setembro de 2023 já foi regulamentada por decreto ou outro ato normativo? Em caso positivo, favor encaminhar cópia do referido ato;

2. Qual órgão da Administração Pública municipal é responsável pela implementação e fiscalização da referida lei?;

3. As unidades hospitalares estão promovendo a disponibilização dos tampões ou fones de ouvido?;

4. De que forma as famílias das crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA foram informadas sobre esse direito?;

5. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir o cumprimento integral da Lei n° 5.289, de 5 de setembro de 2023?

J U S T I F I C A T I V A

A Lei nº 5.289, de 5 de setembro de 2023, estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de tampões auriculares ou fones de ouvido para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos hospitais públicos e privados do município. A

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1914-2022-0C18-1DEF e informe o código 1914-2022-0C18-1DEF

norma visa garantir condições adequadas de atendimento, considerando que a hipersensibilidade auditiva é uma característica comum entre pessoas com TEA, podendo causar sobrecarga sensorial em ambientes hospitalares, o que compromete o conforto e a segurança desses pacientes.

Diante da obrigatoriedade imposta pela legislação, é necessário verificar a efetiva implementação da medida, assegurando sua observância pelas unidades hospitalares e o cumprimento dos deveres administrativos pelo Poder Executivo no que tange à fiscalização e regulamentação da norma. Assim, o presente requerimento busca obter informações acerca das providências adotadas para viabilizar a aplicação da lei, incluindo sua regulamentação, a disponibilização dos dispositivos, a capacitação dos profissionais para o adequado manejo da questão, bem como as ações de monitoramento e fiscalização para garantir a eficácia da política pública instituída.

A obtenção desses esclarecimentos é essencial para avaliar a execução da legislação, garantir o cumprimento do dever legal imposto aos estabelecimentos hospitalares e, se necessário, propor medidas para aprimorar a implementação da norma e assegurar a efetividade dos direitos das crianças com TEA no âmbito do atendimento hospitalar.

Desta maneira, a presente proposição atende à função legislativa da requerente, na qualidade de Vereadora.

Nestes termos, pede referimento.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2025.

Valentina

Vereadora

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1914-2022-0C18-1DEF e informe o código 1914-2022-0C18-1DEF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1914-2022-0C18-1DEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 14/04/2025 13:35:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1914-2022-0C18-1DEF